

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preço para fornecimento de serviços de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

#### 1.1. Classificação do bem

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços e fornecimento não contínuo.

#### 1.2 Fundamentação da contratação

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo de contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE COMPRA

Considerando Itu passou por uma grave crise no abastecimento de água em 2014 e a divulgação de informações foi precária, quase nula, pela antiga prestadora de serviços. Ao assumir a gestão do saneamento em Itu, a CIS colocou como prioridade – desde 2017 - a divulgação de informações de forma transparente, rápida e facilitada para a população.

O registro de preços para o fornecimento parcelado de serviços de comunicação visual se faz necessário com a finalidade de ampliar a comunicação visual da Companhia Ituana de Saneamento com municípios da cidade de Itu. Entre os serviços, estão incluídos faixas, banners, placas indicativas, cartazes, flyers, folhetos e outdoors, etc. Assim poderemos manter as diretrizes necessárias para boa comunicação com os municípios.

Informações importantes, ações de governo, atendimento de rotinas administrativas, entre outras atividades de comunicação serão divulgadas nos mais variados materiais e formatos apresentados pelas empresas contratadas.

Desta forma, justifica-se a necessidade de contratação desta ferramenta para promover e realizar atividades demandadas, visando atender às necessidades da Companhia Ituana de Saneamento.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Especificações do objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	30	M <sup>2</sup>	Faixa em impressão digital em lona (m <sup>2</sup> ) (Com instalação e retirada) - Impressão digital em lona 330g com trama mínima de 300 x 300, resolução mínima de 360 DPI, com madeira e corda de nylon de

			2mm para instalação. Incluindo instalação e retirada no local indicado pela Autarquia no município.
2	100	M <sup>2</sup>	Placa indicativa interno (m2) - Placa de PVC (2MM), com adesivo em impressão digital UV de alta resolução, com dupla face espumada de 3mm no verso para fixação em parede/porta ou com suporte para fixação no teto.
3	5	M <sup>2</sup>	Chapa em Inox escovada (m <sup>2</sup> ) - Confeção e instalação de placa de inox (030mm), com adesivo em impressão digital UV de alta resolução, com tratamento anticorrosivo.
4	50	M <sup>2</sup>	Adesivagem (com remoção e limpeza) com vinil adesivo calandrado, polimérico, a base de solvente, com no mínimo 03 anos de durabilidade e 01 ano de garantia total do produto, aplicação a seco. O serviço deverá ser efetuado no local a ser determinado pela Autarquia no município.
5	3	UN	Outdoor – Impressão e instalação de Outdoor em lona, formato 9 x 3 m – Os arquivos deverão ser fechados numa proporção de 48 x 16 cm e com uma resolução mínima de 300dpi.
6	50 mil	UN	Flyer's 10x21cm - Offset 90 gr. Impressão 4x4 cores 12 Artes/12 produções/12 entregas. Frente e verso, tamanho A6
7	50 mil	UN	Folhetos 21x15cm - Offset 90 gr. Impressão 4x4 cores (frente e verso) 12 Artes/12 produções/12 entregas. Tamanho A5

### 3.2. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

### 3.3. Garantia dos produtos:

**3.3.1.** A contratante deverá assegurar a garantia legal dos produtos prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

**3.3.2.** Os produtos deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.

## 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Entrega dos produtos:

As entregas deverão ser realizadas na sede administrativa da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, localizada na Rua Bartira, 300-A, Vila Leis, Itu/SP, CEP 13309-210, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 08:00 às 16:00.

### 4.2. Condições de recebimento

O recebimento do material será feito por um servidor da Autarquia, o qual fará a conferência de todos os itens solicitados no pedido, sob pena de devolução de todo o material se este estiver em desacordo com o solicitado. Caso ocorra a recusa, a contratante terá o prazo de **10 (dez) dias** corridos para realizar a substituição.

#### **4.3. Prazo de entrega:**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, mediante a expedição de solicitação de fornecimento (pedidos) pelo Setor de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de materiais, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade fornecida, em **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do competente documento fiscal, já incluídos os impostos e demais despesas diretas e indiretas, oriundas da prestação dos serviços, devidamente assinada pelo responsável da COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS, depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante ou boleto bancário.

#### **6. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, por igual período, nos termos do que estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**6.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

**7.2.** Realização das substituições em caso de defeito do produto durante o período de garantia.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

**8.2.** Fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

**8.3.** Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

**8.4.** Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos materiais, bem como fornecer toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.

#### **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** A contratada será selecionada mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de Registro de Preços para serviços comuns,

com critério de julgamento de menor valor por item.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2024 e subsequente, de acordo com a seguinte classificação: **3.3.90.30.00. 17.512 5021. 2325 (ficha 61).**

## **11. GESTÃO DO CONTRATO**

Essa Ata será gerida pelo Diretor de Comunicação da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizada por servidor indicado por ele.

Apenas o Gestor do Contrato e o Fiscal da Ata estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

A Diretoria de Comunicação fará a verificação da qualidade e características, ficando o setor autorizado, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o(s) materiais que apresente(m) defeito(s) ou não atenda(m) as especificações técnicas descritas neste termo de referência.

